Resolução nº : 13196/99
Protocolo nº : 36315/99
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE REABILITAÇÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.7464/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.19189/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA